



Council of the
European Union

051236/EU XXVII. GP
Eingelangt am 22/02/21

Brussels, 19 February 2021
(OR. en, pt)

6251/21

FRONT 57
COMIX 95
COVID-19 47

NOTE

From: Portuguese delegation
To: Working Party on Frontiers/Mixed Committee (EU-Iceland/Liechtenstein/
Norway/Switzerland)
No. prev. doc.: 5864/21
Subject: Prolongation of the temporary reintroduction of border controls at the
Portuguese internal borders in accordance with Article 28 of Regulation
(EU) 2016/399 on a Union Code on the rules governing the movement of
persons across borders (Schengen Borders Code)

Delegations will find attached a copy of a letter received by the General Secretariat of the Council on 18 February 2021 regarding the prolongation of the temporary reintroduction of border controls by Portugal at the borders with Spain between 10 February and 1 March 2021.

ANNEX

IM 001741 2021
18.02.2021

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

Sr. Margaritis SCHINAS
Vice-Presidente of the European Comission

Sra. Ylva JOHANSSON
EU Commissioner For Home Affairs

Sr. Jeppe TRANHOL-MIKKELSEN
Secretary-General of the Council of the European Union

Ministros da Administração Interna/Interior dos Estados Membros da EU e Estados Schengen Associados

Sáh G... - Presidente da Comissão e Sec. G.

Assunto: Reintrodução temporária do controlo de fronteira nas fronteiras internas de Portugal

Lisboa, 10 de fevereiro de 2021

O governo português está a proceder à avaliação contínua da situação das infeções por COVID-19 a nível nacional, bem como no nível da UE.

Em Portugal, estão a ser alcançados desenvolvimentos e resultados positivos. No entanto, o COVID-19 continua a representar uma ameaça persistente e séria para a população portuguesa e ainda não é possível prever com segurança como a situação da pandemia evoluirá no futuro próximo.

Para evitar, ou, pelo menos, minimizar o risco de uma nova onda de infeções, requer que sejam tomadas as medidas adequadas na fronteira interna, a fim de evitar a propagação transfronteiriça do COVID-19 em Portugal.

Por esse motivo o governo português decidiu, nos termos do artigo 28 do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) prolongar por 20 dias a reintrodução do controle temporário nas fronteiras internas com a Espanha, no período compreendido entre 10 de fevereiro e 01 de março (inclusive).

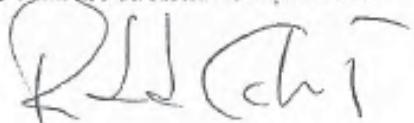
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

Esta continua a ser uma medida exceccional de último recurso. Como tal, o controlo fronteiriço interno continuará a ser limitado e adaptado, tanto operacional como geograficamente, ao que é exclusivamente necessário para reagir contra a ameaça atual do COVID-19 e para proteger a saúde e a vida da população, bem como, a segurança interna.

Atenciosamente,

O Ministro da Administração Interna



Eduardo Cabrita

Of.1157

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

Sr. Margaritis SCHINAS
Vice-President of the European Comission

Sra. Ylva JOHANSSON
EU Comissionner For Home Affairs

Sr. Jeppe TRANHOL-MIKKELSEN
Secretary-General of the Council of the European Union

The Ministers of HOME AFFAIRS/INTERIOR of the EU Member States and Schengen

Dear all, (various signatures)

Subject: Temporarart reintroduction of border control

Lisbon, 10 of february2021

The Portuguese government is continuously assessing the situation of COVID-19 infections at the national level, as well at EU level.

Nevertheless, in Portugal positive developments and results are being achieved, COVID-19 continues to pose a persistent and serious threat to the Portuguese population and it is still not possible to safely predict how the pandemic situation will evolve in the near future.

In order to avoid, or, at least, minimize the risk of a new wave of infections, it is required appropriate steps to be taken at the internal border in order to prevent the spread of corona virus in Portugal.

For this reason, the Portuguese government decided, in accordance with article 28 of the Regulation (EU) 2016/399 of the European Parliament and of the Council, of 9 March 2016 establishing the Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code) to prolong the reintroduction of temporary border

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

control at the internal borders with Spain for 20 days, from 10th of February until the 1st of March included.

This remains an exceptional measure of last resort. As such, the internal border control will be maintained limited and adapted, both operationally and geographically, to what is strictly necessary to react against the current COVID-19 threat and to protect the health and life of the population, as well as, the internal security.

Your sincerely,

— fm n-pf and fm

Minister of Internal Affairs



Eduardo Cabrita

Of.1157